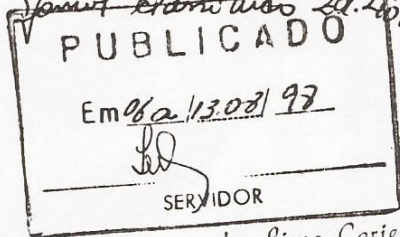




ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
Secretaria Municipal de Fazenda

Leilã Mansur de Lima Cariello
LEI MUNICIPAL Nº 573 /98, DE 24 DE JULHO DE 1998



Autoriza a a abertura de crédito suplementar, para reforço de diversas dotações orçamentárias.

Leilã Mansur de Lima Cariello

Secretária de Gabinete

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM

Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito suplementar ao orçamento vigente, no montante de até R\$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais), para reforço de diversas dotações orçamentárias, na forma do anexo.

Artigo 2º - O Crédito de que se trata o artigo anterior, na conformidade da lei 4320/64, será compensado pela anulação de saldo de dotações, e ou por excesso de arrecadação, apurado considerando-se a tendência do exercício.

Artigo 3º - A medida que ocorrerem os decretos de suplementação, o Poder Legislativo será imediatamente comunicado, nos termos da legislação vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 24 DE JULHO DE 1998.

CELSO JARDIM
PREFEITO MUNICIPAL